



CÂMARA MUNICIPAL DE URUACU

Legislando com Responsabilidade e Transparéncia



Indicação nº 028/2021

**Excelentíssimo Senhor,
Valmir Pedro Tereza
Prefeito do Município de Uruaçu/GO**

Senhor Prefeito,

O vereador infra-assinado vem com o devido respeito e dentro das normas regimentais em vigor, depois de participar ao plenário, encaminhar a seguinte indicação:

INDICO nos termos regimentais ao Excelentíssimo Prefeito da cidade de Uruaçu, Senhor Valmir Pedro Tereza, que determine ao setor competente a criação do serviço municipal de " Moto Luz", com a finalidade de detectar lâmpadas que necessitam de substituição na iluminação pública. Esta propositura anteriormente no ano de 2009

JUSTIFICATIVA

Com a criação da Lei Municipal nº 1.416/08, sancionada no ano de 2008, estabelecendo a cobrança de taxa de iluminação pública em nosso município é necessário a criação do sugerido serviço de Moto Luz que tem por finalidade realizar os serviços de fiscalização e monitoramento dos postes de energia que não estão funcionando de forma adequada. Será realizado esse serviço através de profissionais contratados pelo Poder Público, equipados de motocicletas, o qual fará ronda no período noturno, detectando e relacionando os postes que não tem suas lâmpadas funcionando, para posterior manutenção. A fim de que, nossa cidade tenha sempre sua Ruas e Avenidas iluminadas.

Diante do exposto aguardo a aceitação da sugestão ora apresentada, visando melhorias aos cidadãos que necessitam de tal benefício.

Gabinete do Vereador Francisco Carlos de Carvalho, Câmara Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, ao 05º (quinto) dia do mês de maio de 2021.


FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Vereador-PSL
Requerente